



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual
dos Estados de SP, RS, MT, MS, GO, TO e DF

CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL PROVISÓRIA

Em conformidade à cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho que trata da concessão de AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL PROVISÓRIA aos técnicos que já estão entre 1 (um) a 3 (três) anos no exercício das funções cinematográficas e do audiovisual em que se desdobram as atividades descritas no **Decreto 82385/78 – Quadro Anexo – item II – Cinema**, e outras que venham a surgir, cabe a esta entidade sindical representativa da categoria a emissão de registro de **AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL PROVISÓRIA**, para atingir o tempo mínimo de 3 anos, tendo o interessado a se submeter aos critérios estabelecidos no processo de sua obtenção.

Para tanto, o **SINDCINE** – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual dos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Distrito Federal – em conjunto com o Conselho de Regulamentação Profissional e a Comissão de Capacitação, no uso de suas atribuições legais aprova os seguintes critérios:

1 – Os interessados deverão ter 18 anos completos, concluído no mínimo o primeiro grau.

www.sindcine.com.br
faleconosco@sindcine.com.br

São Paulo : R. Coronel Artur Godoi, 218 - São Paulo +55 11 5539 0955
Rio Grande do Sul : R. dos Andradas, 943 cj 1410 - Porto Alegre +55 51 3061 9506
Distrito Federal : SCS, Qd. 04, Bloco A, 209 cj 304 - Brasília +55 61 3045 6188



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual
dos Estados de SP, RS, MT, MS, GO, TO e DF

2 – Os processos para a solicitação de Autorização Profissional Provisória deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Requerimento a Diretoria solicitando parecer para a obtenção de Autorização Profissional Provisória – Anexo 1
- Formulário de Cadastro – Anexo 2
- Carteira de Identidade ou CNH
- CPF ou CNH
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Residência atualizado
- Currículo
- Fotocópia do registro na CTPS na função pretendida
- Contratos de Trabalho
- Matérias publicadas/obra audiovisual.
- 1 foto 3 x 4 colorida recente

IMPORTANTE: SOMENTE SERÃO PROTOCOLADOS OS PROCESSOS QUE FOREM INSTRUÍDOS COM TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES ACIMA.

Depois de protocolado o requerimento com a documentação exigida, a Comissão de Capacitação Profissional emitirá parecer indicando ao interessado a assistir a palestra obrigatória ministrada pelo Sindcine e a participação de cursos obrigatórios de segurança (NR 10, NR35, Cipa).

www.sindcine.com.br
faleconosco@sindcine.com.br

São Paulo : R. Coronel Artur Godoi, 218 - São Paulo +55 11 5539 0955
Rio Grande do Sul : R. dos Andradas, 943 cj 1410 - Porto Alegre +55 51 3061 9506
Distrito Federal : SCS, Qd. 04, Bloco A, 209 cj 304 - Brasília +55 61 3045 6188



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual
dos Estados de SP, RS, MT, MS, GO, TO e DF

CONTEÚDO DA PALESTRA PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL PROVISÓRIA

- 1) Procedimentos no Set de Filmagem**
- 2) Ética e Comportamento Profissional**
- 3) Autorização Profissional Provisória (orientações gerais)**

A palestra será ministrada através de plataforma online e ao término será enviada por email a documentação da Autorização Profissional Provisória.

www.sindcine.com.br
faleconosco@sindcine.com.br

São Paulo : R. Coronel Artur Godoi, 218 - São Paulo +55 11 5539 0955
Rio Grande do Sul : R. dos Andradas, 943 cj 1410 - Porto Alegre +55 51 3061 9506
Distrito Federal : SCS, Qd. 04, Bloco A, 209 cj 304 - Brasília +55 61 3045 6188



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual
dos Estados de SP, RS, MT, MS, GO, TO e DF

ANEXO 1 – REQUERIMENTO

AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL PROVISÓRIA

EU, _____,

RG: _____ E CPF: _____, VENHO REQUERER AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA E DO AUDIOVISUAL DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, RIO GRANDE DO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL, O PARECER PARA AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL PROVISÓRIA PARA A FUNÇÃO DE _____.

OS SEGUINTE DOCUMENTOS FORAM ENTREGUES:

- Formulário de Cadastro
- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovação da escolaridade
- Comprovante de residência atualizado
- Currículo
- Registro na CTPS na função pretendida
- Contratos de trabalho
- Matérias publicadas/obra audiovisual
- 1 foto 3 x 4 recente

_____, de _____ de _____.

Assinatura

ESTE PROTOCOLO NÃO TEM VALIDADE DE AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL PROVISÓRIA.

ESTE PROCESSO TEM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SINDCINE. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, O MESMO SERÁ ARQUIVADO.

www.sindcine.com.br
faleconosco@sindcine.com.br

São Paulo : R. Coronel Artur Godoi, 218 - São Paulo +55 11 5539 0955
Rio Grande do Sul : R. dos Andradas, 943 cj 1410 - Porto Alegre +55 51 3061 9506
Distrito Federal : SCS, Qd. 04, Bloco A, 209 cj 304 - Brasília +55 61 3045 6188



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual
dos Estados de SP, RS, MT, MS, GO, TO e DF

ANEXO 2 – FICHA DE CADASTRO

AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL PROVISÓRIA

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

LOCAL DE NASCIMENTO:

UF:

NACIONALIDADE:

SEXO: MASCULINO FEMININO

RG:

CPF:

CTPS:

SÉRIE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

NUMERO:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

ESTADO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

ESTADO CIVIL:

QUAL A SUA FUNÇÃO CINEMATOGRÁFICA: _____

TRABALHA COMO: FREELANCER FUNCIONÁRIO

EMPRESA PARA QUAL TRABALHA: _____

O PREENCHIMENTO DESTA FICHA NÃO CARACTERIZA SINDICALIZAÇÃO

www.sindcine.com.br
faleconosco@sindcine.com.br

São Paulo : R. Coronel Artur Godoi, 218 - São Paulo +55 11 5539 0955
Rio Grande do Sul : R. dos Andradas, 943 cj 1410 - Porto Alegre +55 51 3061 9506
Distrito Federal : SCS, Qd. 04, Bloco A, 209 cj 304 - Brasília +55 61 3045 6188